



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.578/85, de 06 de setembro de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$180.000.000 (Cento e Oitenta Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
0201	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 20.000.000
0202	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 6.000.000
03	Coordenadoria Geral	
0302	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	Material Consumo	Cr\$- 92.000.000
0304	Saúde Assist. Med. Sanit. Assist. Social	
13.75.423.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$- 50.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 5.000.000
06	Departamento da Receita	
0602	Divisão de Tributos Mobiliários e Imobiliários	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$- 5.000.000
07	Departamento de Obras	
0704	Setor de Oficina e Transporte	
16.88.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$- 2.000.000
	Total	Cr\$-180.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente e excesso de arrecadação a verificar-se

(cont.fls.02) ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.02

DECRETO Nº 2.578/85

neste exercício.

02	Gabinete do Prefeito	
0202	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remun. Serviços Pessoais	Cr\$- 7.000.000
03	Coordenadoria Geral	
0303	Setor de Turismo	
08.60.328.1.018	Parque Municipal	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$- 40.000.000
07	Departamento de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.326.1.016	Obras Funerárias	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$- 15.000.000
10.60.327.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$- 5.000.000
10.60.327.1.009	Obras de Iluminação	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$- 5.000.000
10.60.328.1.010	Praças Parques e Jardins	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$- 8.000.000
	Excesso de Arrecadação	Cr\$-100.000.000
	Total	Cr\$-180.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

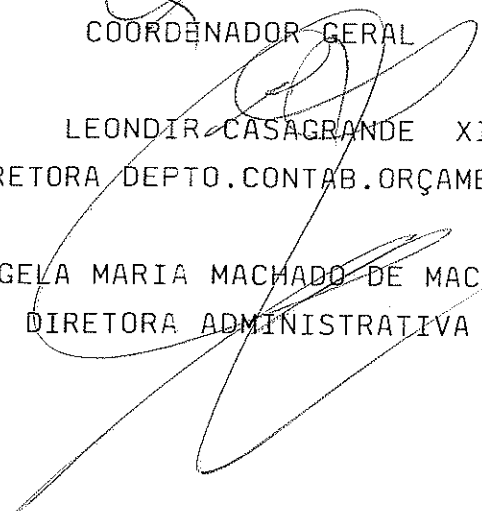
Ferraz de Vasconcelos, 06 de setembro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

(cont. fls.03)ica

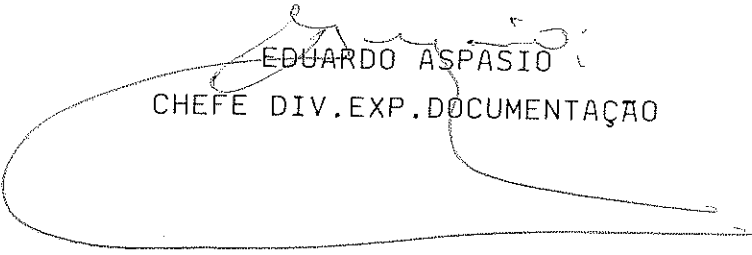


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.03

DECRETO Nº 2.578/85

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.



EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO